



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.280 de 01 de Abril de 2015

Denomina de DOMINGOS LOPES DE ARAÚJO, uma das ruas de nossa cidade.

Autor: Vereador Aurimar Teixeira da Rosa

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de DOMINGOS LOPES DE ARAÚJO, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de Abril de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no: *Editora Contu*
N° *2114*
De *04 / 04 / 2015*
Resp: *Aurimora*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br